



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

REITORIA

RUA CORONEL WALTER KRAMER, 357, PARQUE SANTO ANTÔNIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES /

RJ, CEP 28080-565

Fone: (22) 2737-5600, (22) 2737-5624, (22) 2737-5625

Ofício N.º 1/2018 - OUV/GABREIT/REIT/IFFLU

15 de junho de 2018

Ao Senhor

**MARCELO DE BRITO VIDAL**

Coordenador-Geral de Governo Aberto e Transparência

SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, 4º andar, sala 408 - Bairro Asa sul.

CEP 70070-905 - Brasília/DF

**Assunto: Resposta Ofício nº 10878/2018/CGAT/DTC/STPC-CGU**

*Referência:* Processo nº 00190.113852/2017-22

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao Ofício nº 10878/2018/CGAT/DTC/STPC-CGU, quanto as recomendações nele constantes, vimos prestar os seguintes esclarecimentos:

Problema identificado	Resposta do órgão
Inserção de despachos internos referente à tramitação do pedido na resposta.	O IFFluminense informa que irá acatar a sugestão de inserir no sistema apenas as respostas finais dos pedidos, quando possível e, preferencialmente no campo adequado do e-SIC.
Falhas no fluxo de julgamento de recursos e no preenchimento dos campos referentes aos recursos no sistema e-SIC.	Informamos que devido a uma orientação equivocada do antigo Ouvidor, esse preenchimento dos campos no sistema e-SIC referentes aos recursos, bem como os encaminhamentos dos recursos estavam ocorrendo de maneira equivocada, mas que as medidas já estão sendo adotadas para adequação à Lei nº 12.527. Portanto, os próximos recursos já serão encaminhados às autoridades

	competentes.
Preenchimento do campo “Responsável pela resposta” sem indicação da área técnica que produziu a resposta.	O IFFluminense irá adotar as recomendações no sentido de inserir a indicação da área Técnica ou o nome da autoridade/servidor que produziu a resposta acompanhado da indicação da área a qual ele pertence.
Órgão não apresentou embasamento adequado ao negar o acesso à informação.	Informamos que embora o IFFluminense venha indicando as razões da negativa aos pedidos de informação, adotaremos a prática de citar os dispositivos legais que justifiquem a negativa, conforme recomendações da publicação <i>Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal</i> .
Marcação incorreta do campo “Tipo de resposta”.	Informamos que iremos adotar as recomendações de forma a marcar o tipo de resposta de acordo com as opções disponíveis no e-SIC e conforme orientações passadas por meio do Ofício nº 10878/2018/CGAT/DTC/STPC-CGU.

2. Aproveito para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinícius Chrysostomo Silva

Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação

IFFluminense

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Vinicio Chrysostomo Silva, COORDENADOR - FG1 - GABREIT**, em 15/06/2018 10:51:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 17666

**Código de Autenticação:** b8e0cd8095

